



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO N.º 046/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação de retorno às atividades, feita pelo Exmo. Sr. Dr. G. d. C. C., por meio do Ofício n.º 2.2019.01PROM_IRA.0427014.2019.028927;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00018/2020-90, do CNMP;

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 012/2020/PGJ, por meio do qual fez cessar os efeitos do Ato n.º 245/2019/PGJ;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000031;

CONSIDERANDO o fato de a decisão do CNMP impedir a apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público, do pleito de retorno às atividades ministeriais, prejudicando o julgamento do mérito;

CONSIDERANDO a abstenção da Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, justificada pelo fato de ser autora do pedido de afastamento;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária, realizada em 08 de julho de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

CONSIDERAR PREJUDICADO o julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.000031, em razão da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00018/2020-90.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 08 de julho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBURQUERQUE MATOS

Membro